

LEI Nº 2.539, DE 19 DE JULHO DE 1989

ESTABELECE NÍVEIS E ÍNDICES DE VENCIMENTOS PARA OS ENGENHEIROS, EM EFETIVO EXERCÍCIO NO QUADRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de Servidores do Município de Divinópolis, os níveis de:

- a - Engenheiro I - assim considerado aquele com até 03 (três) anos no cargo em efetivo exercício a serviço do Município de Divinópolis;
- b - Engenheiro II - assim considerado aquele com mais de 03 (três) até 09 (nove) anos no cargo em efetivo exercício a serviço do Município de Divinópolis;
- c - Engenheiro III - assim considerado aquele com mais de 09 (nove) anos no cargo em efetivo exercício a serviço do Município de Divinópolis.

Art. 2º Os vencimentos dos Engenheiros, observados os níveis determinados pelo artigo anterior, obedecerão à seguinte tabela:

I - com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho:

- a - Engenheiro I: NCz\$-1.154,88 (um mil, cento e cinquenta e quatro cruzados novos e oitenta e oito centavos);
- b - Engenheiro II: mais 15% (quinze por cento), incidentes sobre os vencimentos do Engenheiro I;
- c - Engenheiro III: mais 15% (quinze por cento), incidentes sobre os vencimentos do Engenheiro II.

II - com a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho:

- a - Engenheiro I - NCz\$-1.299,24 (um mil, duzentos e noventa e nove cruzados novos e vinte e quatro centavos);
- b - Engenheiro II: mais 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos do Engenheiro I;
- c - Engenheiro III - mais 15% (quinze por cento), incidentes sobre os vencimentos do Engenheiro II.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de junho de 1989.

Divinópolis, 19 de julho de 1989

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-077/1989
Jornal Diário do Oeste nº 3.503 – Ano XXXIII – Data 22.07.89
Divinópolis - MG